



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

### Declaração:

Atinente a renúncia de mandato de membro da Comissão Distrital de Eleições da Massinga.

### Deliberação n.º 15/CNE/2022:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia ao cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições da Massinga.

### Declaração:

Atinente a renúncia de mandato de membro da Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe.

### Deliberação n.º 16/CNE/2022:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia ao cargo de membro da Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe.

### Resolução n.º 16/CNE/2022:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições da Massinga.

### Resolução n.º 17/CNE/2022:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Declaração

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o cidadão Ernesto Francisco Tangune, membro da Comissão Distrital de Eleições de Massinga, remeteu à Comissão Nacional de Eleições, um requerimento, através do qual renuncia o mandato de membro daquele órgão de apoio à Comissão Nacional de Eleições, o qual lhe foi investido, ao abrigo da Resolução n.º 9/CNE/2022, de 24 de Junho.

A Comissão Nacional de Eleições verificou a legalidade do pedido, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 22 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Assim, nos termos do teor vertido no n.º 4 do artigo e Lei referidos no parágrafo precedente, declaro a cessação de funções por renúncia do mandato conferido ao cidadão Ernesto Francisco Tangune, membro da Comissão Distrital de Eleições de Massinga.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

Maputo, 15 de Agosto de 2022.

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

## Deliberação n.º 15/CNE/2022

de 15 de Agosto

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições da Massinga em virtude de renúncia, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado nos artigos 15, 16 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições da Massinga, por renúncia do cidadão Ernesto Francisco Tangune, designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 9/CNE/2022, de 24 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 122, I Série de 27 de Junho de 2022.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

### Declaração

Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o cidadão José Virgílio Loforte, membro da Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe, remeteu à Comissão Nacional de Eleições,

um requerimento, através do qual renuncia o mandato de membro daquele órgão de apoio à Comissão Nacional de Eleições, o qual lhe foi investido, ao abrigo da Resolução n.º 9/CNE/2022, de 24 de Junho.

A Comissão Nacional de Eleições verificou a legalidade do pedido, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 22 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Assim, nos termos do teor vertido no n.º 4 do artigo e Lei referidos no parágrafo precedente, declaro a cessação de funções por renúncia do mandato conferido ao cidadão José Virgílio Loforte, membro da Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

Maputo, 15 de Agosto de 2022.

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

---

### Deliberação n.º 16/CNE/2022

de 15 de Agosto

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe em virtude de renúncia, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado nos artigos 15, 16 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe, por renúncia do cidadão José Virgílio Loforte, designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 9/CNE/2022, de 24 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 122, I Série de 27 de Junho de 2022.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44, da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

### Resolução n.º 16/CNE/2022

de 15 de Agosto

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 15/CNE/2022, de 15 de Agosto, na Comissão Distrital de Eleições da Massinga, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É designado o cidadão Jeque Augusto Bato Maganda, para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições da Massinga, na vaga aberta por renúncia do cidadão Ernesto Francisco Tangune.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.

---

### Resolução n.º 17/CNE/2022

de 15 de Agosto

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 16/CNE/2022, de 15 de Agosto, na Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É designado o cidadão Pedro Ronda Marremula, para exercer o cargo de membro da Comissão de Eleições da Cidade da Maxixe, na vaga aberta por renúncia do cidadão José Virgílio Loforte.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Registe-se e publique-se.

**PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!**

O Presidente, *Carlos Simão Matsinhe*.